



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 018/95

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO AO 7º BPM.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo
87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder
um auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (um
mil reais), ao 7º BPM, para a construção de um canil.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa em tela,
a dotação orçamentária:

Código: 05.01.03.07.021.2.005

Manutenção do Departamento de Fiscalização e Vigilância.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 13 de março de 1995.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BRIGADA MILITAR
7ª BPM - Btl "Cel Barão"

OF Nº 003/ComSoc/95

TRÊS PASSOS, 10 de Março de 1995

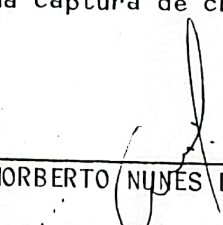
Do Comandante Interino do 7ª BPM

Ao Exmo Prefeito Municipal de Três Passos
Sr VALDIRIO PEDRALLI

Assunto: Solicitação

Anexo: Projeção do Canil, Planta Baixa, Relação de Material necessário e Pesquisa de Preço no Comércio.

Solicito-vos a possibilidade de nos fornecer o material relacionado em anexo, necessário para construirmos um Canil no 7º Batalhão de Polícia Militar, com a finalidade de termos o cão como meio a ser utilizado no combate a criminalidade, nas ações preventivas em locais de risco, nos locais desportivos, na captura de criminosos fugitivos, etc...


NORBERTO NUNES DE AVILA

Maj QOPM-Cmt Int 7ª BPM



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 018/95 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINAN
CEIRO AO 7º BPM.

A Comissão de Finanças, por seus membros, exara
parecer FAVORÁVEL, ao Projeto de lei Supra mencionado, tendo em
vista a legalidade do mesmo.

Três PASSOS 20 de Março de 1.995.

